



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 42 DE 1º DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 76.000,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
0601.073.2083 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL		
6244/8 449051000000 Rec. 20 – Obras e Instalações	R\$	76.000,00
TOTAL:	R\$	76.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:

01.1.1.8.01.4.1.02.00.00 – Itbi Principal - Mde - Código Reduzido Receita nº 178-3 Recurso 0020 no valor de R\$ 36.000,00.

01.7.1.8.01.2.1.02.00.00 – Cota-parte do Fpm – Cota Mensal – Principal – Mde – Código Reduzido Receita nº 529-0 Recurso 0020 no valor de R\$ 40.000,00.

TOTAL: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 1º de julho de 2021.


Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 42 DE 1º DE JULHO DE 2021.

JUSTIFICATIVA

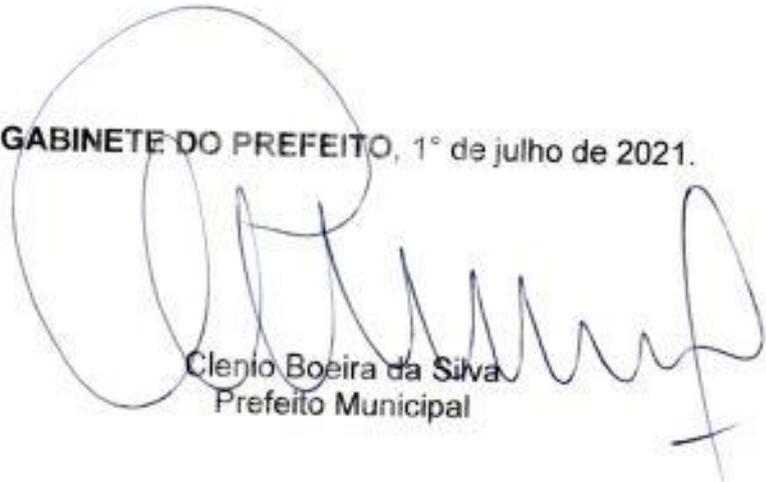
O presente Projeto de Lei "Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 76.000,00".

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Servirá para cobertura do crédito suplementar, o excesso de arrecadação das receitas que estão devidamente descritas no artigo segundo do projeto.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação **em regime de urgência** e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 1º de julho de 2021.


Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal